

**RESOLUÇÃO Nº 027/2013**

Súmula:- Institui Órgão Oficial para divulgação dos atos oficiais e institucionais do CISAMUSEP, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, Ismael Ibraim Fouani, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído como Órgão Oficial do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, o jornal “O Diário do Norte do Paraná”, para divulgação dos atos oficiais e institucionais, conforme contrato nº 042/2012, de 18/09/2012, com vigência até 17 de setembro de 2013, devidamente autorizado pelo Pregão Presencial nº 020/2012-CISAMUSEP, visando atender o Princípio da Publicidade, bem como as regras gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3** - Publique-se.

Maringá, 15 de março de 2013.

**Ismael Ibraim Fouani**  
PRESIDENTE

## C I S A M U S E P

### RESOLUÇÃO Nº 027/2013

Súmula:- Institui Órgão Oficial para divulgação dos atos oficiais e institucionais do CISAMUSEP, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, Ismael Ibraim Fouani, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

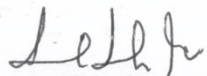
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído como Órgão Oficial do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, o jornal “O Diário do Norte do Paraná”, para divulgação dos atos oficiais e institucionais, conforme contrato nº 042/2012, de 18/09/2012, com vigência até 17 de setembro de 2013, devidamente autorizado pelo Pregão Presencial nº 020/2012-CISAMUSEP, visando atender o Princípio da Publicidade, bem como as regras gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3** - Publique-se.

Maringá, 15 de março de 2013.



**Ismael Ibraim Fouani**

PRESIDENTE